



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 28/04/2025

(Contém 16 folhas)

ATA Nº 09

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 28/04/2025

ATA Nº 09

----- Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Ricardo Miguel Vicente Serra, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 14 de abril de 2025

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 08 de 14 de abril de 2025 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- A Senhora Vice-Presidente e o Senhor Vereador Rui Simão não participaram na votação, por não terem estado presentes na reunião a que respeita a ata. -----

1.2 - Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente informou que o Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM) reuniu hoje de emergência, pelas 15h00, na sequência do corte de energia que está a afetar o país e a Europa. O Município, em colaboração com todas as entidades competentes, está a mobilizar os meios à sua disposição, no sentido de adotar medidas que possam atenuar os impactos da situação, com particular atenção para as pessoas mais vulneráveis e instituições ou associações que prestem serviços de saúde e socorro. Foi ainda decidido que na terça-feira, dia 29 de abril, não haverá aulas nas duas Escolas do Agrupamento de Pampilhosa da Serra – Escola Sede e Centro Educativo de Dornelas do Zêzere. Foi aconselhado a que a população mantenha a serenidade e o respeito por todos, sendo que, se possível, serão comunicadas eventuais decisões ou procedimentos em função dos desenvolvimentos da situação. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Acordo de Cooperação com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDR Centro) - Plataforma inCENTRO

----- O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

----- « A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDR Centro) desenvolveu a plataforma inCENTRO, que reúne a diversidade de oferta relativa às condições de génese local para a instalação de empresas, bem como um conjunto de benefícios fiscais, financeiros e sociais disponibilizados pelos municípios. -----

----- Com o objetivo de potenciar a utilização da plataforma inCENTRO e de alargar a sua divulgação, será importante envolver também as Comunidades Intermunicipais e as Associações Empresariais da Região Centro neste esforço coletivo. Esta iniciativa visa complementar o trabalho já realizado, mantendo o papel central dos municípios e da CCDR Centro na introdução e atualização da informação na plataforma. -----

----- Assim sendo, tenho a honra de propor a formalização da parceria entre o Município de Pampilhosa da Serra e a CCDR Centro, através da assinatura do Acordo de Cooperação.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o teor da Minuta do Acordo de Cooperação com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDR Centro) - Plataforma inCENTRO, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida (Doc. n.º 1). Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.2 - Exercício do Direito de Preferência do anúncio 67203/2025 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento do Procedimento Casa Pronta, no dia 30 de abril, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 579 da freguesia de Unhais-o-Velho e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

o prédio em questão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.3 - Exercício do Direito de Preferência do anúncio 68354/2025 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento do Procedimento Casa Pronta, no dia 30 de maio, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 453 da freguesia de Unhais-o-Velho e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.4 - Pedido de Cedência do Auditório do Edifício Monsenhor Nunes Pereira para uma reunião da Comissão Política da Concelhia do Partido Social Democrata

----- A Senhora Vice-Presidente e o Senhor Vereador João Alves ausentaram-se da sala neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- O Senhor Presidente informou que a Comissão Política da Concelhia do Partido Social Democrata solicitou a Cedência do Auditório do Edifício Monsenhor Nunes Pereira para uma reunião da Comissão Política da Concelhia do Partido Social Democrata a ter lugar no dia 30 de abril pelas 18h30. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido em apreço. ----

----- Finda a votação, a Senhora Vice-Presidente e o Senhor Vereador João Alves regressaram à sala. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

1.5 - Para ratificação: Deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pelo licenciamento de ocupação de via pública _Comissão de Melhoramentos de Adurão

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- Deu entrada nos serviços requerimento da Comissão de Melhoramentos de Adurão a solicitar a isenção do pagamento de taxas devidas pelo licenciamento de ocupação de via pública com estrutura amovível entre os dias 25 e 27 de abril de 2025 e de acordo com Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra em vigor, entenderam os serviços que poderia ser concedida a isenção parcial ou total das taxas, que perfaziam o total de 34,44 €, deixando à consideração superior os procedimentos a adotar. -----

----- Assim e considerando que em circunstâncias excepcionais, por motivo de urgência e estando em causa a prática de ato inadiável e não sendo possível reunir extraordinariamente, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade (cfr. disposto no nº3 do art. 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais). Termos em que, o Despacho proferido pelo Senhor Presidente com a decisão da isenção total do pagamento de taxas deverá ser sujeito a ratificação, por parte da Câmara Municipal. -----

----- Após análise e clarificação do ponto em apreço, o Senhor Presidente colocou à votação a ratificação do seu ato. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente.

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.6 - Para ratificação: Deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de Licença Especial de Ruído _Comissão de Melhoramentos de Adurão

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- Deu entrada nos serviços requerimento da Comissão de Melhoramentos de Adurão a solicitar a isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de Licença Especial de Ruído, tendente à realização de almoço-convívio no dia 26 de abril de 2025 e de acordo com Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra em vigor, entenderam os serviços que poderia ser concedida a isenção parcial ou total das taxas, que perfaziam o total de 56,70 €, deixando à consideração superior os procedimentos a adotar. -----

----- Assim e considerando que em circunstâncias excepcionais, por motivo de urgência e estando



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

em causa a prática de ato inadiável e não sendo possível reunir extraordinariamente, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade (cfr. disposto no nº3 do art. 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais). Termos em que, o Despacho proferido pelo Senhor Presidente com a decisão da isenção total do pagamento de taxas deverá ser sujeito a ratificação, por parte da Câmara Municipal. -----

----- Após análise e clarificação do ponto em apreço, o Senhor Presidente colocou à votação a ratificação do seu ato. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente.

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2 - DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1 - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Pedido de Comparticipação: Projeto 61 - EDP/DPO - Encarregado de Proteção de Dados / Data Protector Officer

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade do seguinte teor: -----

----- «Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra através de Email de 10-04-2025, a comparticipação financeira no valor de 1 063,34€, correspondente ao Projeto 61 - EDP/DPO - Encarregado de Proteção de Dados / Data Protector Officer. -----

----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência nos termos propostos. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.2 - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Pedido de Comparticipação: Projeto 11 - Região de Coimbra Turismo 2020. Promoção Integrada dos Produtos Turísticos Integrados da Região de Coimbra - Encerramento do projeto

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade do seguinte teor: -----

----- «Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra através de Email de 21-04-2025, a comparticipação financeira no valor de 6 201,06€, correspondente ao Projeto 11 - Região



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

de Coimbra Turismo 2020. Promoção Integrada dos Produtos Turísticos Integrados da Região de Coimbra - Encerramento do projeto. -----

----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência nos termos propostos. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2 - SERVIÇO DE TESOUREARIA

2.2.1 - Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 24 de abril de 2025, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais: 1.285.074,20 € (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil setenta e quatro euros e vinte cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 524.973,60 € (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e três euros e sessenta cêntimos), num total de Movimentos de Tesouraria de 1.818.607,22 € (um milhão oitocentos e dezoito mil seiscentos e sete euros e vinte e dois cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 - SERVIÇO DE TAXAS E LICENÇAS

3.1.1 - Pedido de Isenção de do pagamento de taxas pelo licenciamento, respeitante à realização do tradicional desfile de confrarias e entidades, que se realiza a 31 de maio de 2025

----- Foi presente uma informação do Serviço de Taxas e Licenças do seguinte teor: -----

----- No seguimento do pedido da Real Confraria do Marinho para a isenção do Pagamento de taxas pelo licenciamento, respeitante à realização do tradicional desfile de confrarias e entidades, que se realiza a 31 de maio de 2025 e de acordo com Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra em vigor, entendem estes serviços que poderá ser concedida a isenção parcial ou total das taxas, que perfazem o total de 91.19 €, deixando à consideração superior os procedimentos a adotar. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção total do pagamento de taxas devidas pelo licenciamento do evento em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.2 - Pedido de Isenção de Taxas devidas pela emissão de Licença Especial de Ruído tendente à realização das "Festas de Santo António" a decorrer entre os dias 13 e 15 de junho em Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma informação do Serviço de Taxas e Licenças do seguinte teor: -----

----- No seguimento do pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Pampilhosa da Serra para a isenção do Pagamento de taxas devidas pela emissão de Licença Especial de Ruído tendente à realização das "Festas de Santo António" a decorrer entre os dias 13 e 15 de junho em Pampilhosa da Serra e de acordo com Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra em vigor, entendem estes serviços que poderá ser concedida a isenção parcial ou total das taxas, que perfazem o total de 56.70 €, deixando à consideração superior os procedimentos a adotar. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção total do pagamento de taxas devidas para a realização do evento em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.1 - GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE E AO EMPRESÁRIO

4.1.1 - Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra:

4.1.1.1 - Liquidação referente à Tranche Única - Processo n.º 2025/850.10.002/11

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- «(...) Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 15/04/2025, sob o registo n.º 6891, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivo comprovativo de despesa referente ao equipamento que consta no Projeto de Investimento, da Candidatura apresentada e aprovada. (...) -----

----- O Segundo Outorgante, Nuno Xavier da Silva Cunha, solicita o pagamento da tranche única correspondente ao investimento de 1.075,03 €, sem IVA incluído. -----

----- Após análise dos documentos apresentados pelo Segundo Outorgante, cumpre informar que a Candidatura em questão cumpre os requisitos exigidos para o pagamento da tranche única. Informa-se ainda que por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 31 de março de 2025, foi aprovado a concessão de apoio financeiro, pelo Primeiro Outorgante,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

à Segunda Outorgante, até ao valor máximo de 773,59 € (setecentos e setenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos), correspondente a 70% do valor do investimento, destinado à beneficiação de negócio existente, através da aquisição de equipamento que permite aumentar a qualidade do serviço prestado, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da tranche única ao Segundo Outorgante, Nuno Xavier da Silva Cunha, empresário em nome individual, no valor de 752,52 € (setecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos). Mais foi deliberado dar conhecimento da presente deliberação à Divisão Financeira para proceder ao respetivo pagamento. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.2 - Liquidação referente à Tranche Única - Processo n.º 2025/850.10.002/10

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- «(...) Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 15/04/2025, sob o registo n.º 7171, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivo comprovativo de despesa referente ao equipamento que consta no Projeto de Investimento. (...) -----

----- A Segunda Outorgante, a sociedade Alegre – Peixe e Marisco, LDA, solicita o pagamento da tranche única correspondente ao investimento de 12.471,54 € (doze mil quatrocentos e setenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos), sem IVA incluído. -----

----- Após análise dos documentos apresentados pela Segunda Outorgante, cumpre informar que a Candidatura em questão cumpre os requisitos exigidos para o pagamento da tranche única. Informa-se ainda que por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 31 de março de 2025, foi aprovado a concessão de apoio financeiro, pelo Primeiro Outorgante, à Segunda Outorgante, até ao valor máximo de 10.000,00 € (dez mil euros), correspondente a 70% do valor do investimento, destinado à beneficiação de negócio existente, através da aquisição de equipamento que permite aumentar a qualidade do serviço prestado, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da tranche única à Segunda Outorgante, a sociedade Alegre – Peixe e Marisco, LDA, pelo valor de 8.730,08 € (oito mil setecentos e trinta euros e oito cêntimos). Mais foi deliberado dar



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

conhecimento da presente deliberação à Divisão Financeira para proceder ao respetivo pagamento.
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.3 - Liquidação referente à Tranche Única - Processo n.º 2024/850.10.002/41

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- «(...) Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 21/02/2025, sob o registo n.º 3708, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivo comprovativo de despesa referente aos equipamentos que constam no Projeto de Investimento. (...) -----

----- A Segunda Outorgante, Madurrada Construções Lda., solicita o pagamento da tranche única correspondente ao investimento de 15.740,63 €, sem IVA incluído. Informa-se ainda que por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 25 de novembro de 2024, foi aprovado a concessão de apoio financeiro, pelo Primeiro Outorgante, à Segunda Outorgante, até ao valor máximo de 10.000,00 € (dez mil euros), correspondente a 70% do valor do investimento, destinado à beneficiação de negócio existente, através da aquisição de equipamento que permite aumentar a qualidade do serviço prestado, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da tranche única à Segunda Outorgante, Madurrada Construções Lda. pelo valor de 10.000,00 € (dez mil euros). Mais foi deliberado dar conhecimento da presente deliberação à Divisão Financeira para proceder ao respetivo pagamento. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.4 - Processo n.º 2025/850.10.002/15: Proposta de Decisão Inicial

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2025/850.10.002/15. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, até ao valor de 10.000,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação, em cumprimento do estipulado do n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento.

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido, após o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo concernente à concretização do projeto de investimento apresentado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.5 - Processo n.º 2025/850.10.002/16: Proposta de Decisão Inicial

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2025/850.10.002/16. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, até ao valor de 5.602,31 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação, em cumprimento do estipulado do n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido, após o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo concernente à concretização do projeto de investimento apresentado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.6 - Processo n.º 2025/850.10.002/14: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário do seguinte



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

teor: -----
----- «A proposta de decisão aprovação da Candidatura n.º 2025/850.10.002/14, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 31/03/2025, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 2283, datado de 01/04/2025, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos propostos pelo Júri da Comissão, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro de 10.000,00 €, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento; -----

b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----

c) Nomear como gestor do contrato o Dr. º Miguel Barreto das Neves Rodrigues; -----

d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.7 - Processo n.º 2025/850.10.002/13: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão aprovação da Candidatura n.º 2025/850.10.002/13, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 31/03/2025, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 2284, datado de 01/04/2025, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos propostos pelo Júri da Comissão, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro de 10.000,00 €, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento; -----

b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----

c) Nomear como gestor do contrato o Dr. º Miguel Barreto das Neves Rodrigues; -----

d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1.1 - Toponímia _ Marmeleiros: Atribuição de topónimo

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «O regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Pampilhosa da Serra foi publicado através do Regulamento n.º 338/2024, no Diário da República nº61, 2ª série, de 26/03/2024. -----

----- Através de ofício nº2025/51 de 22/04/2025, enviado via mail e registado sob o nº47489 em 23/04/2025, a Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra veio referir que à estrada de acesso à localidade de Marmeleiros foi atribuído o topónimo "Rua dos Marmeleiros", propondo-se deste modo a aprovação e posterior comunicação às entidades previstas no nº3 do artigo 11º do regulamento.-

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.2 - Informação de Análise de Candidatura_PIREC_100: Proposta de Aprovação Inicial

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_100.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 4.345,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.3 - Informação de Análise de Candidatura_PIREC_101: Proposta de Aprovação Inicial

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_101.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 926,25 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Ricardo Serra para parabenizar os técnicos da autarquia,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

porque analisam rigorosamente todas as candidaturas no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, permitindo ao Executivo votar com segurança. --

----- A Câmara Municipal reiterou as palavras do Senhor Vereador Ricardo Serra. -----

5.1.4 - Informação de Análise de Candidatura_PIREC_096: Proposta de Aprovação Final

----- O Senhor Vereador João Alves ausentou-se da sala neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PIREC_096, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 24/03/2025, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 2085, datado de 26/03/2025, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 26/03/2025. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aprovação definitiva da Candidatura PIREC_096, com uma comparticipação máxima de 1.883,53 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

----- Finda a votação, o Senhor Vereador João Alves regressou à sala. -----

5.1.5 - EMPREITADA: Requalificação de edifício_ Pampilhosa Business Center: Pedido de prorrogação de prazo de execução

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- Tendo em consideração a empreitada em epígrafe, o empreiteiro Isidovias - Investimentos, Lda, apresentou em 16/04/2025, um mail registado nos serviços do Município sob o nº7211 nessa mesma data, com um pedido de modificação do plano de trabalhos (prorrogação até 31/07/2025).-

----- De acordo com os elementos da empreitada, a consignação ocorreu em 01/02/2024, o plano de segurança e saúde foi aprovado a 01/02/2024 e o prazo de execução é de 15 meses, pelo que o seu término deveria ocorrer em 01/05/2025. -----

----- Como justificação para o pedido de prorrogação, a empresa adjudicatária apresentou as razões, conforme dispostas na informação interna sob o registo n.º 3470. -----

----- As razões invocadas pelo empreiteiro, correspondem à realidade e ao verificado no decurso da empreitada, embora não decorra de alteração anormal e imprevisível das circunstâncias por causa



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

imputável ao contraente público (Município de Pampilhosa da Serra). -----

----- Embora não sendo da responsabilidade do Município, as condições climatéricas adversas com sucessivos períodos de chuva não permitiram rendimentos adequados dos trabalhos assim como a dificuldade em aprovisionar bens ou recursos humanos. -----

----- É do interesse público que a empreitada seja concluída com a qualidade exigida e de modo a garantir a maior celeridade na sua entrada em funcionamento, sendo que existem razões substantivas que reúnem condições para serem atendidas. -----

----- Nos critérios de adjudicação, o prazo de execução não foi fator de avaliação e valoração das propostas dos diversos concorrentes pelo que qualquer prorrogação do prazo de execução não alteraria a ordenação dos concorrentes e consequentemente o adjudicatário. -----

----- Nestes termos, atento o atrás referido e aduzido, a pretensão do adjudicatário reúne condições para aprovação, propondo-se que seja concedida a prorrogação graciosa de 91 dias. -----

----- O adjudicatário anexou plano de trabalhos e pagamentos de acordo com a prorrogação solicitada e coerente de modo a garantir a conclusão dos trabalhos impreterivelmente até 31/07/2025, sem que de tal prazo resulte qualquer acréscimo de encargo para o Município, nomeadamente ao nível de revisão de preços.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a prorrogação graciosa de 91 dias. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhum munícipe, o Senhor Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e trinta minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----




